

## Bandido bom é o bandido pobre

A constituição de 1988 quando proibiu trabalho forçados (art. 5º, XLVII), perdeu uma ótima oportunidade de silenciar. Eu não acredito que o sistema penal brasileiro recupere infrator ou retribua o mal feito à sociedade.

A lógica da existência de um sistema de persecução criminal é fazer com que o criminoso seja punido e repare os danos causados. No Brasil é o contrario.

O agressor lesa a ordem social e depois vai morar, comer, dormir às custas dos lesados, geralmente sem precisar ressarcir ninguém e a um custo de R\$ 200 mil ao ano. Exceto pelo fato de perder a liberdade de ir e vir e passar a dividir quarto com outros, nem parece punição.

Embora se invista muito no sistema prisional, esse sistema não funciona e não recupera, prova disso são os índices de reincidência superior a 70%.

Me atrevo a pensar, talvez sem razão, em outro sistema.

Parece-me que não há melhor forma de punir humanos que atacando seus bens materiais ou sua força de trabalho. São as punições mais severas e acredito eficientes para recuperação do indivíduo e ressarcimento aos danos causados.

Constatado um crime e a autoria, deveria o infrator ter tudo ou grande parte do que construiu materialmente confiscado pelo Estado. Isso traria ao infrator a sensação de que trabalhou de graça muito tempo. Se ele nada detinha, trabalharia para a sociedade construindo pontes, calçadas, abrigos e escolas. Isso o faria sentir a mesma sensação do rico: de que trabalhará de graça durante algum tempo.

O trabalho quando forçado, ensinava Émile-Auguste Chartier, é a pior das coisas, portanto, a maior das punições, seja para rico ou para o pobre. O rico entregaria o fruto do trabalho pretérito, o delinquente pobre, o fruto do trabalho futuro.

Sensato seria pensar num novo sistema penal que se sustentasse sobre a máxima de que bandido bom é bandido pobre.